



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.403/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CABO PM CICERO SOARES DA SILVA**, a Rua Projetada 03, localizada no Barro Branco, iniciando-se no Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos doze dias do mês de abril do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido
25/04/2019
Melo S B Coelho